

de 2026, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), na forma prevista no art. 7º da Portaria nº 1.616, de 8 de novembro de 2011.

- Art. 2º Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para interposição de recurso por parte dos gestores das unidades, em face dos resultados mencionados no Anexo I.
- Art. 3º Atribuir o percentual de 20% (vinte por cento) a título de GAM setorial às unidades que eventualmente não estejam relacionadas no Anexo I desta Portaria e que não seja possível a aplicação do disposto no art. 4º da Portaria nº 263, de 07 de fevereiro de 2024, até que seja realizada a avaliação de desempenho pela Comissão Gestora da GAM (COGES).
- Art. 4º Divulgar, por meio do Anexo II desta Portaria, as unidades que apresentaram crescimento da demanda (casos novos) superior ao crescimento médio do último triênio que tiveram suas metas reduzidas de forma proporcional ao referido crescimento.
- Art. 5º Divulgar, por meio do Anexo III desta Portaria, as unidades judiciárias que tiveram suas metas reduzidas em função da ausência de juiz titular durante todo o semestre ou em parte dele.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2026.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

| Anexos                                                       |                            |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Anexo-I-resultado-gam-edicao-2026-1.pdf                      | <a href="#">Visualizar</a> |
| Anexo-II-Unidades-Regra-Aumento-Demanda-2026.1.pdf           | <a href="#">Visualizar</a> |
| Anexo-III-Unidades-Regra-Unidade-sem-Juiz-Titular-2026.1.pdf | <a href="#">Visualizar</a> |

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/175618> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00411/2026

Disponibilização: 07/08/2026 às 10h22m

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2026

**CEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Estado do Ceará, através da Polícia Militar do Ceará; **OBJETIVO:** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, o imóvel destinado à residência oficial de magistrado da Comarca de Irauçuba/CE, localizado à Rua Jorge Domingues, s/nº, Centro, no Município de Irauçuba/CE; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8522164- 10.2026.8.06.0000 e 8531502-2.2025.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** terá início na data de sua publicação oficial, e vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir de 19.05.2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184, da Lei nº 14.133/21; **DATA DA ASSINATURA :** 05 de agosto de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Cel. PM Francisco Narcélio Atanazio Alves.